



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso:	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ✓	Campus:	SEDE
Departamento:	TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ✓		
Centro:	CIENCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES.		
COMPONENTE CURRICULAR			
Nome:	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL ✓	Código:	3285 ✓
Carga Horária:	68 h/a ✓	Periodicidade:	Semestral ✓
		Ano de Implantação:	2011 ✓
1. EMENTA			
Políticas e gestão educacional com ênfase nos planos educacionais para os sistemas escolares no Brasil Colônia, Império e República, para o curso de licenciatura em biologia. (Res.179/05-CEP). OK			
2. OBJETIVOS			
Subsidiar a formação docente com conhecimentos teórico-práticos referentes às políticas públicas educacionais e sua relação com o contexto sócio-político econômico, bem como sua gestão e organização escolar. (Res. 179/05-CEP) OK			
3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
1. Políticas Públicas e Educação: a educação nas constituições brasileiras e sua organização legal nos aspectos político-administrativos e pedagógicos.			
1.1 Constituições Federais do Brasil			
1.2 Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional —			
1.3 Planos Nacionais de Educação e Legislações Complementares ✓			
1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente —			
1.5 Diretrizes Curriculares para Formação de Professores nas Licenciaturas, com ênfase nas especificidades do curso de licenciatura em Ciências Biológicas. —			
2. Tendências e Políticas Educacionais da Educação Básica na Atualidade			
2.1 Organização Administrativa e Acadêmica			
2.2 Gestão Escolar			
2.3 Projeto Pedagógico			
3. Formação profissional e mercado de trabalho			
4. REFERÊNCIAS			
4.1- Básicas (Disponibilizadas na Biblioteca ou aquisições recomendadas)			
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil . São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.			
. Constituição (1824). Constituição do Império do Brasil : promulgada em 25 de março			

08/11/10

1824. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.303.

_____. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** promulgada em 24 de fevereiro de 1891. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.303-304.

_____. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** promulgada em 16 de julho de 1934. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.304-307.

_____. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil:** decretada em 10 novembro de 1937. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.307-309.

_____. Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil:** promulgada em 18 setembro de 1946. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.310-311.

_____. Constituição (1967). **Constituição do Brasil:** promulgada em 24 de janeiro de 1967. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.311-313.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 10.172/01.** Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 4024/61, Brasília, 1961.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 5692/71, Brasília, 1971.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Emenda Constitucional nº 14,** de 13 de setembro de 1996. Lei que cria o FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). Brasília: Senado Federal, 1996.

_____. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.** Lei Nº 9424/96 de 24 de dezembro de 1996

_____. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.** Lei Nº 11.494/2007

BRESSER PEREIRA, L. C. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Cadernos MARE da Reforma do Estado,** Brasília, DF: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. p.8-17.

DELORS, Jacques (org.). **Educação: Um tesouro a descobrir.** Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2ª Edição - São Paulo: Cortez, 1998.

WCEFA. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos.** Brasília, DF: UNICEF, abr. 1990. p.1-9.

4.2- Complementares

DOURADO, Luiz Fernando. A reforma do Estado e as políticas de formação de professores nos anos 90. In: DOURADO, L. F.; PARO, V. P. (orgs.). **Políticas públicas & educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001, p. 49-57.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2005.

PERONI, Vera. **Política Educacional e papel do estado no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

SAVIANI, Dermeval. **Educação brasileira: estrutura e sistema**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.
_____. **Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, M. C. M.; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002 (Coleção O Que Você Precisa Saber).

TOMMASI, Livia (et.alli.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 1998.

Sites para consulta

<http://www.mec.gov.br/>

<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/>

<http://www.presidencia.gov.br/>

www.bancomundial.org.br/

www.unesco.org.br/

APROVADO PELO CONSELHO
ACADÊMICO DO CURSO DE

ciências biológicas
Em 25 / 11 / 10 às 10h

Marion R. Machado

Coordenador(a)

APROVAÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Aprovado em Reunião do
DTP

Em, 26/11/2010

[Assinatura]

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DOS COLEGIADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Departamento: **TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO** ✓
Disciplina: **POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL** ✓ Código: **3285** ✓
Turma(s): **todas as vigentes** ✓ Ano Letivo: **2008** ✓
Curso: **BIOLOGIA** ✓

Verificação da Aprendizagem

Nota Periódica:	1ª	2ª
Peso:	1	2

NOTAS PERIÓDICAS

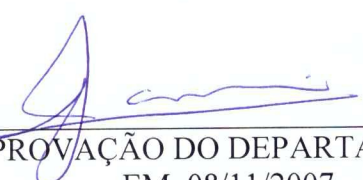
I. Cada uma das notas resultará de atividades como prova escrita e ou trabalhos: análise de texto, produção de textos, relatos em forma de memória, trabalhos de campo, investigação documental e bibliográfica e seminários realizados no período, valendo de zero a dez.

Obs.: Caso o aluno não tenha alcançado os objetivos em alguma atividade, o professor poderá solicitar a re-elaboração da mesma.

AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final constituirá de prova escrita e individual de todo o conteúdo ministrado na disciplina, valendo de 0 (zero) a 10 (dez).

Obs.: Fica assegurada ao professor da disciplina a possibilidade de realizar atividades de avaliação diferenciadas para alunos com necessidades educacionais especiais, levando em conta a especificidade de cada condição.


APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO
EM 08/11/2007

Prof.ª Ms. Janira Siqueira Camargo
CHEFE DO DTP

APROVAÇÃO DO COLEGIADO
APROVADO PELO COLEGIADO DO
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Em, 29.10.2008. Reunião N.º 217


COORDENADOR(A)